



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL Nº 7.994, DE 17/06/2020
INSTITUI A SEMANA DA IMPORTÂNCIA DA PSICOMOTRICIDADE.**

Publicada em 18/06/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL Nº 7.994, DE 17/06/2020

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal sobre a Importância da Psicomotricidade", a ser realizada, anualmente, na semana que contemple o dia 19 de abril, data nacional.

Art. 2º O público a ser atingido por esta campanha será: pais, alunos da rede municipal, estadual e privada de ensino, profissionais das instituições de ensino públicas e privadas, servidores públicos, academias, clubes, estudantes, profissionais da área de saúde, educação e demais membros envolvidos com a psicomotricidade.

Art. 3º Os objetivos da semana são:

I - Conscientizar a importância da Psicomotricidade através de palestras, cursos, seminários, capacitações e outras atividades que ressaltem a necessidade de políticas públicas voltadas à promoção desta atividade;

II - Valorização do profissional, assim como divulgar seu importante papel dentro da sociedade como profissional da área de educação e saúde;

III - Difusão de conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões da profissão, através do planejamento, promoção, e realização de campanhas educativas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de junho de 2020.

*Bernardo Rossi
Prefeito*

*Projeto: CMP 0670/2020
Autor: Prof. Leandro Azevedo*

